



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 01/09/14

PROJETO DE LEI Nº 1099/14

Data 27/08/14

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a premiação, arbitragem e outras do campeonato Municipal de futebol Edição 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com premiação, arbitragem e outras para a realização do campeonato de futebol Edição 2014, com o abaixo especificamos:

PREMIAÇÃO

a) CATEGORIA MASCULINO LIVRE

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R\$ 1.500,00 + Troféu e medalhas
2º Lugar	R\$ 1.000,00 + Troféu e medalhas
3º Lugar	R\$ 700,00 + Troféu e medalhas
4º Lugar	R\$ 500,00

Parágrafo único. As despesas de arbitragem serão no valor do resultado da licitação a ser realizada

Art. 2º. A despesa decorrente desta Lei será suportada com recursos do orçamento municipal vigente.

11.00

11.01

2781200142.036

3.3.90.31

Desportivas e outras

3.390.39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

DIVISÃO DE ESPORTES

Desenvolvimento do Esporte Amador

Premiação, Culturais, Artísticas Científicas

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de agosto de 2014.

GERSON FRANCISCO GUSSO

prefeito Municipal

Protocolo No:901 /2014

Data/Hora:28/08/2014 11:36

Projeto de Lei: 001.099

Assunto: Premiação arbitragem

Origem: Poder Executivo

Responsável:

Camara M. Tres Barras do Pr

-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR
- E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1099/14

Visa o presente Projeto de Lei buscar autorização, para que o Município possa premiar os vencedores do campeonato de futebol edição 2014, bem como operacionalizar o mesmo.

A premiação em troféus, medalhas e em dinheiro, é o grande incentivo para a participação do mesmo.

O valor da premiação está dentro das condições financeiras da Divisão de Esportes, sendo compatível também da cobrança de inscrição.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de agosto de 2014.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal